



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO NOVO



LEI Nº:675 / 2002

Autoriza a Construção de 1.602 ML (mil e seiscentos e dois metros lineares de rede esgotamento sanitário e 93 (noventa e três) ligações domiciliares e dá outras providências.

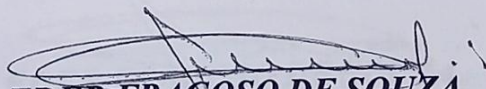
A Câmara Municipal de Córrego Novo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir 1.602 ML (mil e seiscentos e dois metros lineares) de rede de esgotamento sanitário e 93 (noventa e três) ligações domiciliares nas Ruas Monsenhor Horta, Olívio Gualberto, Deco Braga, Rua Pedro Augusto e Córrego do Mantimento – Zona Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta obra correrão à conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 18 de Abril de 2002.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal